

PROJETO DE LEI Nº 031 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR OS BENS CONSTANTES DESTA LEI POR INTERMÉDIO DE CERTAME LICITATÓRIO, MODALIDADE LEILÃO PÚBLICO, DO TIPO EXCLUSIVAMENTE ON-LINE DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS (OCIOSOS, IRRECUPERÁVEIS E ANTIECONÔMICOS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO E DEMAIS DIPLOMAS LEGAIS APLICÁVEIS.

O **PREFEITO DE DEMERVAL LOBÃO- PI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a alienar por intermédio de certame licitatório modalidade **LEILÃO PÚBLICO, do tipo exclusivamente on-line** os bens inservíveis (ociosos, irrecuperáveis e antieconômicos), pertencentes ao patrimônio do Município, conforme relacionados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	AVALIAÇÃO INICIAL
01	01 Sucata de automóvel, marca Ford. Veículo caracterizado como sucata, sem documentação, somente para o reaproveitamento de peças e partes metálicas.	R\$ 200,00
02	01 Automóvel, marca Fiat, modelo Línea Essense 1.8, placas OEA-5152, ano fáb. 2012, ano mod. 2012, cor preta a álcool/gasolina, chassi nº 9BD1105BDC1549794, Renavam nº 00461323672.	R\$ 2.000,00
03	01 Caminhonete, marca GM, modelo Blazer Colina 4x4, placas JGC-6201, ano fab.2008, ano mod. 2008, cor azul, a diesel, chassi nº 9BG116JJ08C433905, Renavam nº 966017854.	R\$ 8.000,00
04	01 Caminhonete, marca GM, modelo Blazer Advantage, placas NIU-2624, ano 2011, cor cinza, a diesel, chassi nº 9BG116HP0BC451962, Renavam nº 323806228.	R\$ 12.000,00
05	01 Caminhonete CAR/ABER, marca Chevrolet, modelo S10 LS DS4, placas PID-9686, ano fáb. 2013, ano mod. 2014, cor branca, a diesel, chassi nº 9BG144DK0EC416396, Renavam nº 1275200912.	R\$ 20.000,00
06	Sucata de Trator de Pneus, marca New Holland	R\$ 1.000,00
TOTAL GERAL DA AVALIAÇÃO INICIAL		R\$ 43.200,00

Art. 2º. A receita apurada no certame licitatório será destinada a compra de um veículo.

Art. 3º. O leilão será conduzido por um Leiloeiro Oficial do Estado do Piauí, cadastrado na Junta Comercial do Estado.

Art. 4º. Os honorários relativos aos trabalhos do Leiloeiro Oficial devem ser pagos pelos arrematantes dos bens, não gerando nenhum ônus com os seus honorários para o Município de Demerval Lobão.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Demerval Lobão- PI, 14 de novembro de 2022.



MENSAGEM AO LEGISLATIVO

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Demerval Lobão - PI,

Senhores(a) vereadores(a).

É com elevada honra que submetemos a Vossa Excelência e aos Ilustres Vereadores e Vereadoras dessa E. Casa, para apreciação em **Regime de Urgência**, o anexo Projeto de Lei que autoriza o poder executivo municipal a alienar os bens constates desta lei por intermédio de certame licitatório, modalidade leilão público, do tipo exclusivamente on-line de bens móveis inservíveis (ociosos, irrecuperáveis e antieconômicos) da prefeitura municipal de Demerval Lobão e demais diplomas legais aplicáveis.

A nossa propositura, Senhores Vereadores, lhes apresenta uma relação contida no artigo 1º, bens inservíveis, máquinas, equipamentos e veículos em desuso, como refere o próprio artigo.

Tão logo seja autorizada a realização do leilão, será sugerida leiloeiro idôneo para vender os bens inservíveis em hasta pública, a qual será autorizada através de Portaria, observando a sistemática do processo.

De resto, estes bens de propriedade da Prefeitura Municipal são postos à venda, porque perderam a serventia para o serviço público e não vale a pena a sua recuperação, porque estão muito deteriorados e a sua recuperação teria elevados custos e, além disso, estão atrapalhando e ocupando espaço físico.

Na expectativa da costumeira boa recepção de nossas proposições por esta renomada Casa Legislativa, temos a certeza de que a matéria em destaque será analisada com a atenção de sempre e, depois, do estudo e debate, o Projeto terá apreciação positiva.

Gabinete do Prefeito Municipal de Demerval Lobão- PI, 14 de novembro de 2022.



Ricardo de Moura Melo
Prefeito Municipal